



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 184, de 02 de dezembro de 2013.

**Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal n. 2.618/2013, que autoriza o poder executivo a aderir ao programa mais médicos, a concessão de auxílio moradia e alimentação, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei Municipal n. 2.618/2013, que autoriza o poder executivo a aderir ao programa mais médicos, a concessão de auxílio moradia e alimentação, a abrir crédito adicional especial, a fim de readequar os valores a título de “Bolsa Moradia”, bem como permitir que a verba seja utilizada para todos os itens relacionados a moradia.

**Art. 2º.** O *caput* e o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.618/2013 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O “Bolsa Auxílio Moradia” e o “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderão o valor mensal de 743 (setecentos e quarenta e três) URM’s por profissional.

Parágrafo único. O “Bolsa Auxílio Moradia” e o “Bolsa Auxílio Alimentação” terão prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Novo Hamburgo.” (NR)

**Art. 3º.** Revoga-se o *caput* do art. 3º e o seu parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.618/2013

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Secretário de Administração***